

PROPOSTA N.º 69/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. De acordo com a alínea j) do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, as Freguesias de Lisboa dispõem da seguinte competência própria: gerir, conservar e reparar equipamentos sociais na área da freguesia, designadamente equipamentos culturais e desportivos de âmbito local;
- II. Nesse contexto a Freguesia de Alvalade detém a gestão do Complexo Desportivo Municipal São João de Brito, situado na Avenida do Brasil;
- III. Este complexo foi alvo de uma requalificação terminada no final de 2018, sendo atualmente um equipamento único no panorama da freguesia e da cidade, tendo capacidade para receber competições nacionais e internacionais;
- IV. Todavia essa intervenção não abrangeu a iluminação de que o Complexo Desportivo Municipal São João de Brito necessita ao nível dos campos de jogos, em especial do campo principal, não cumprindo, atualmente, os requisitos exigidos pelas federações e organismos internacionais;
- V. Para além disso, o sistema de iluminação existente é pouco eficiente do ponto de vista energético, pelo que se torna aconselhável efetuar uma reconversão da iluminação para a tecnologia LED;
- VI. Esta reconversão apresenta maiores benefícios ambientais e menores custos de manutenção para a Freguesia, permitindo dotar o equipamento em causa de um sistema de iluminação que irá responder às suas reais necessidades e capacidades;
- VII. A intervenção em apreço encontra-se inserida no Contrato de Delegação de Competências (CDC) n.º 1/UCTIDRJF/2021, de 18 de maio, que se trata de um CDC complementar, uma vez que a Freguesia de Alvalade demonstrou perante a Câmara Municipal de Lisboa uma forte capacidade na operacionalização dos projetos inscritos no CDC original, tendo já executado a totalidade da verba nele inscrita;
- VIII. Por essa razão e havendo o interesse em desenvolver mais alguns projetos extra, foi celebrado então o referido CDC complementar, financiando por aquele Município, com o objetivo de promover o desenvolvimento de intervenções e ações no âmbito do “Programa Projetos Especiais”, no qual estão incluídas intervenções em diversos equipamentos desportivos sob a gestão da Freguesia de Alvalade;

- IX. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para elaborar o necessário projeto de execução e executar a empreitada, pelo que deliberou, em 24 de novembro de 2022, aprovar a decisão de contratar da “Empreitada de conceção construção para a reconversão para a tecnologia LED, da iluminação dos campos do Complexo Desportivo Municipal São João de Brito” - Processo n.º 101/CPR/JFA/2022, com convite a oito empresas;
- X. Contudo, as propostas apresentadas pelos quatro concorrentes foram excluídas com fundamento no disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, aplicável por via do disposto no n.º 2 do artigo 122.º dos do CCP;
- XI. Consequentemente, impõem-se, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º, a decisão de não adjudicação do procedimento;
- XII. A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar do Relatório Final do Júri do Procedimento datado de 23 de março de 2023.
2. Aprovar a revogação da decisão de contratar a “Empreitada de construção para a reconversão para a tecnologia LED, da iluminação dos campos do Complexo Desportivo Municipal São João de Brito” – processo n.º 101/CPR/JFA/2022, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP.

Lisboa, 23 de março de 2023

O Vogal Tomás Gonçalves